

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

EDITAL nº 01/2026

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O
PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS**

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 198, §4º e §5º da Constituição Federal de 1988, torna público que realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas dos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** regendo-se pelas condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, instituída pela **Portaria Municipal 0878/2025** e terá como atribuição: o planejamento, organização, operacionalização, avaliação de títulos e de documentos, deferir ou indeferir eventuais recursos interpostos pelos candidatos, descritos neste edital, organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (aprovado classificado, aprovado cadastro de reserva e desclassificado) e encaminhar os resultados à Diretoria de Recursos Humanos, bem como arquivar toda a documentação relativa a este PSP pelo período de sua validade;

1.2. É vedada a participação na Comissão Organizadora de:

- a)** Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b)** Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c)** Sócio de candidato em atividade profissional.

1.3. A citada comissão poderá contar com a colaboração de servidores especializados ou de terceiros contratados para este fim.

1.4. O Processo Seletivo Público será destinado a contratação de 26 vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e 08 vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

observando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos pessoas com deficiência PCDs, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 9.508/2018.

1.5. Todas as datas relativas ao presente Processo Seletivo Público deverão ser acompanhadas pelos candidatos no “Cronograma - Anexo I” deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site <https://delmirogouveia.al.gov.br>, sendo definido como uma previsão de divulgação o horário a partir das 00:00h.

2. DA PUBLICIDADE

2.1 As publicações oficiais deste Edital dar-se-ão por meio de consulta no site da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL (<https://delmirogouveia.al.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>) onde constarão também, todas as atualizações e publicações atinentes ao presente processo seletivo.

3. DAS FUNÇÕES DO CARGO

CARGO	FUNÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I - Realizar Mapeamento da Área geográfica, sendo responsável por conhecer profundamente a comunidade que atende. Isso envolve a identificação de famílias, suas condições de vida, necessidades de saúde e outros aspectos relevantes. II - Realizar Visitas Domiciliares regulares às residências para monitorar o estado de saúde das pessoas, identificar possíveis problemas e orientar sobre a prevenção de doenças. Esse contato direto permite uma abordagem personalizada e facilita o acesso aos serviços de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

	III - Realizar Educação em saúde com informações sobre práticas saudáveis, prevenção de doenças, planejamento familiar, vacinação, entre outros temas relevantes. IV - Encaminhar para Serviços de Saúde ao identificar casos que requerem atenção médica mais especializada, o agente encaminha os indivíduos para os serviços de saúde apropriados, garantindo que recebam o cuidado necessário. V - Acompanhar o paciente portador de Doenças Crônicas como diabetes e hipertensão, o ACS auxilia no monitoramento dos pacientes, incentivando a adesão ao tratamento e promovendo o autocuidado. VI - Participar das Campanhas de Saúde pública, como vacinação em massa, controle de endemias e outras iniciativas para melhorar a saúde da comunidade. VII - Coletar dados relevantes sobre a saúde da comunidade, contribuindo para a formulação de políticas de saúde e o planejamento de intervenções adequadas. VIII - Integrar junto a Equipe de Saúde colaborando com a equipe de saúde local, compartilhando informações importantes e garantindo uma abordagem coordenada para o atendimento à comunidade.
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica (insetos), malacológica (moluscos) ou coleta de reservatórios de doenças, e ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico e manejo ambiental; II - Implementar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; III - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, com atualização dos mapas de reconhecimento geográfico; IV - Desenvolver atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças transmitidas por vetores, em especial aquelas mais prevalentes no território, por meio de visitas domiciliares regulares, bloqueio químico e ações educativas individuais e coletivas, no domicílio e em outros espaços da comunidade, incluindo investigação entomológica e epidemiológica das endemias de transmissão vetorial, nas áreas urbana, periurbana e rural.
-------------------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

4. DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCDs	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	40 h	24	2	R\$ 3.242,00
Agente de Combate às Endemias	40 h	08	0	R\$ 3.242,00

NOTA: O salário base indicado tem como referência o mês 01/2026, sendo atualizado nos termos do que dispõe a Constituição Federal em seu §9º do art. 198, no qual o salário base do ACS e ACE não será inferior a dois salários mínimos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link <http://psssaude.delmirogouveia.al.gov.br/>, no respectivo campo, mediante o preenchimento do formulário de inscrição online;

5.2. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao(a) candidato(a) o direito de recurso.

5.3. No ato do preenchimento do formulário de inscrição serão solicitados aos candidatos o envio (upload), em formato PDF (de até 10 MB), dos seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

CARGOS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	a) documento de identidade válido, frente e verso; b) cadastro de pessoa física (CPF), caso essa informação não conste no documento de identidade; c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada; d) Carteira de Reservista, quando do sexo masculino; e) foto recente do candidato;	Caráter obrigatório
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	f) comprovante de residência atualizado, situado na área pretendida, em nome do candidato, cônjuge ou pais.	Caráter obrigatório

5.3.1. A Certidão de Quitação Eleitoral atualizada pode ser emitida através do link: www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

5.3.2. Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o comprovante de residência para a inscrição será considerado atualizado quando expedido nos últimos 3 meses anteriores a publicação do edital, **situado na localidade/endereço** conforme o **Anexo III – Quadro de Vagas por Área**, em nome do candidato, cônjuge ou pais, ou ainda **de acordo com as especificações do ITEM 10.**

5.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.4.1. As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas;

5.4.2. Não será cobrado taxa de inscrição do candidato;

5.4.3. Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital;

5.4.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, correspondências, e-mail ou correlatos, em qualquer meio não previsto neste edital ou fora do prazo estabelecido no “Cronograma – Anexo I”;

5.4.5. O candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

5.4.6. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será possível a alteração desta opção.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que a função pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e no Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo.

6.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação na função para o qual pretende concorrer, devendo ser observada a **compatibilidade das atribuições da função com a deficiência**.

6.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004; no § 1º do art. da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126/2021, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.4. O candidato que se declarar com deficiência deverá assinalar a opção correspondente no momento de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido anterior a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.5. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência no ato da inscrição e não anexar o laudo médico será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

6.6. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com, no máximo, 10 MB, exclusivamente no período de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

6.7. O laudo deverá ter sido emitido por médico, preferencialmente de forma digitada, legível, contendo as seguintes exigências:

- a)** ter data de emissão anterior a publicação deste Edital;
- b)** constar nome completo do candidato;
- c)** constar nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- d)** informar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- e)** indicar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- f)** no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria realizado anterior a publicação deste Edital;
- g)** no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual realizado anterior a publicação deste Edital.

6.8. O laudo que não atender a todas as exigências contidas neste tópico não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6.9. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição online, ao marcar o campo específico destinado ao candidato PCD. Não será aceito laudo médico enviado fora do prazo de inscrição constante no “Cronograma - Anexo I” ou por qualquer outro meio não especificado neste edital.

6.10. As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas.

6.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o laudo médico foi devidamente enviado para o sistema de inscrição.

6.12. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se a perícia médica/biopsicossocial oficial.

6.12.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.12.2. As pessoas com deficiência, aprovadas, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pelo profissional de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

Medicina do Trabalho vinculado à Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

6.13. O não cumprimento do disposto neste tópico, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos com deficiência.

6.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, podendo responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.15. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.16. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.17. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação em qualquer etapa do certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência (AC), observada a ordem classificatória.

6.18. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste documento.

6.19. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pessoa com deficiência (PCD), esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.20. As vagas para PCD serão distribuídas de forma equivalente para os cargos com maior número de vagas de acordo com o **ITEM 4** e compatibilidade das funções descritas no **ITEM 3**.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será composto por 02 (duas) etapas de caráter classificatório e eliminatório;

7.1.1. A primeira etapa será realizada em 02 (duas) fases, sendo ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO, de caráter eliminatório e ANÁLISE DOS TÍTULOS, de caráter classificatório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

7.1.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório classificatório, será constituída de PROVA OBJETIVA;

7.2. Os documentos que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste edital não serão considerados;

7.3. A comissão organizadora do processo seletivo não considerará documentos que estiverem ilegíveis, com correções, emendas ou rasuras;

7.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, os mesmos não serão considerados, podendo acarretar na exclusão do candidato ao certame, independentemente de serem documentos obrigatórios ou classificatórios;

7.5. Os documentos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de acordo com o “Cronograma – Anexo I” estabelecido neste Edital, a qual se constitui como última e única instância de análise documental no âmbito deste Processo Seletivo;

7.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não fará qualquer análise prévia da viabilidade dos documentos dos candidatos. A interpretação deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

7.7. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se ausentar de qualquer uma das etapas.

7.8. Não será analisada nenhuma documentação que venha a ser entregue intempestivamente da respectiva fase.

8. PRIMEIRA ETAPA: DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1. A primeira etapa será realizada em 02 (duas) fases, sendo a primeira fase OS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO, de caráter eliminatório classificatório e a segunda fase a ANÁLISE DOS TÍTULOS, de caráter classificatório;

8.1.1. Entende-se como análise dos documentos de inscrição a confirmação ou não de que o candidato possui os documentos/requisitos básicos exigidos para concorrer à vaga ofertada;

8.1.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para concorrer à vaga;

8.1.3. Na hipótese de não comprovação dos itens constantes dos documentos de inscrição, nos termos do presente Edital, o candidato será sumariamente eliminado do processo seletivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

8.2. Apenas serão pontuados títulos da área concorrida na área de atuação conforme a vaga pleiteada;

8.3. A não comprovação, ainda que posterior, das informações prestadas no ato da inscrição acarretará na desclassificação do candidato;

8.3.1. Na hipótese de o candidato comprovar a conclusão de mais de um título com a carga horária mínima exigida, a soma não excederá a pontuação máxima do item avaliado;

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS

9.1. Para fins de convocação e contratação, o candidato deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos para o exercício da atividade, mediante apresentação da documentação exigida:

a) PRÉ-REQUISITOS exigidos:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	OBSERVAÇÃO
Agente de Combate às Endemias	I - Nacionalidade Brasileira, nato ou naturalizado, inclusive por equiparação quando portuguesa; II - Ser maior de 18 anos; III - Aptidão física e mental; IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral); e se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista); V - Ter concluído o Ensino Médio, respeitado o §1º, art. 6º da Lei 11.350/2006. VI - Ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial de Agente de Combate às Endemias com carga horária mínima de 40 horas.	Caráter Obrigatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	OBSERVAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	I - Nacionalidade Brasileira, nato ou naturalizado, inclusive por equiparação, quando portuguesa; II - Ser maior de 18 anos; III - Aptidão física e mental; IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral); e se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista); V - Ter concluído o Ensino Médio, respeitado o §1º, art. 6º da Lei 11.350/2006. VI - Residir na área da comunidade em que pretende atuar, antes da data de publicação do edital (Anexo III - Quadro de Vagas por Área); VII - Ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de 40 horas.	Caráter Obrigatório

9.2. Os requisitos básicos para a contratação nos cargos que se trata este edital, cumulativamente, são os seguintes:

- a)** nacionalidade brasileira;
- b)** gozo dos direitos políticos;
- c)** regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- d)** nível de escolaridade exigido para exercício do cargo (observadas as peculiaridades da Lei Federal 11.350/06);
- e)** possuir curso de formação inicial para o exercício do cargo;
- f)** idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g)** condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

h) não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de conflito de interesse, cargos ou penalidade sofrida.

9.3. DA RESIDÊNCIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

9.3.1. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, ainda:

a) residir na área em que for atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo (Anexo III - Quadro de Vagas por Área);

a1) é considerada área válida para inscrição, as localidades constantes no **Anexo III - Quadro de Vagas por Área**, de acordo com o lugar em que de fato reside, em obediência ao Inciso I, Art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

9.3.1.1. O candidato para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no ato da inscrição, pela **VAGA que corresponde a MICROÁREA** (Anexo III - Quadro de Vagas por Área) que deseja concorrer, de acordo com a localidade em que reside.

9.3.1.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações relativas ao local de moradia do candidato, mediante procedimento administrativo próprio, podendo contar com o apoio de seus servidores e dos órgãos de justiça e fiscalização competentes.

9.3.1.3. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá comprovar, quando de sua convocação para a contratação, o endereço de sua residência, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo, caso não comprove residir na região para a qual prestou o Processo Seletivo.

9.3.1.4. As **VAGAS** são as constantes no Quadro de Vagas por Área - Anexo III.

10. DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comprovação de Residência, apenas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, será realizado durante a fase de inscrições, em período definido no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

10.2. A Comprovação de Residência para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, tem caráter obrigatório e eliminatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

10.3. A avaliação da documentação relativa à Comprovação de Residência para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será realizada pela equipe da Comissão Organizadora mediante observância dos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

PROCEDIMENTO PARA ENVIO DA COMPROVAÇÃO

10.4. O envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizado por meio de plataforma on-line no momento da inscrição, disponibilizada no portal eletrônico no momento da inscrição pelo link <http://psssaude.delmirogouveia.al.gov.br/> em período definido no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

10.4.1. A comprovação de residência deverá ser feita mediante a **apresentação de documento(s) atualizado em nome do candidato, cônjuge ou pais e deverá refletir o real local de moradia do candidato.**

10.4.1.1. Para efeitos de deferimento de inscrição, o comprovante de residência deverá ser atualizado e ter sido expedido em data igual ou anterior a publicação do edital.

10.4.1.1.1. Será considerado atualizado aquele expedido nos últimos 3 meses anteriores a publicação do edital.

10.4.2. Caso o documento a ser apresentado esteja em nome do cônjuge, o candidato deverá apresentar também cópia simples da certidão de casamento ou documento que comprove a união estável, por meio de sentença judicial ou certidão cartorária.

10.4.3. Caso o documento a ser apresentado esteja em nome do pai ou da mãe, o candidato deverá apresentar também cópia simples da certidão de nascimento ou documentos comprobatórios.

10.4.4. Os documentos que, nos termos dos itens 10.4.2 e 10.4.3, precisem ser apresentados em conjunto, deverão ser obrigatoriamente reunidos em um único arquivo em formato PDF de forma legível e integral, não podendo o tamanho do arquivo exceder 10 MB.

10.4.5. Como comprovante de residência poderão ser apresentados os seguintes documentos (com endereço):

- a)** cópia simples de conta de água, energia elétrica, telefone (fixo ou celular), internet, e
- c)** cópia autenticada do contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência do candidato, com firma reconhecida do proprietário do imóvel (Declaração de Local de Residência - Anexo IV), anexado junto ao respectivo documento / comprovante de residência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

10.5. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como “obrigatórios”, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação;

10.5.1. Caso no arquivo enviado não seja identificado documento que corresponda aos dados informados, o mesmo será indeferido/desconsiderado.

10.5.2. Os candidatos deverão informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação no certame e de responder cível e criminalmente, caso reste comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.

10.6. A relação completa das Áreas aos quais as vagas estão sendo ofertadas constam no “Quadro de Vagas por Área - Anexo III” deste Edital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.7. Os documentos comprobatórios anexados e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato que deverá verificar se os documentos/arquivos foram devidamente inseridos no sistema, bem como realizar o envio (upload) do arquivo na data estabelecida no “Cronograma - Anexo I”, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload);

10.8. As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas.

10.9. Não haverá segunda chamada para envio dos documentos comprobatórios, independente do motivo de impedimento do candidato que não anexou as cópias dos documentos comprobatórios nos dias e horários determinados na inscrição, segundo o “Cronograma - Anexo I”, deste Edital.

10.10. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo e a veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sendo informado o Ministério Público para a instauração de ação penal.

10.11. A comprovação de residência se dará também quando da convocação para admissão (alínea g1, item 18.5).

10.12. A equipe da Comissão Organizadora poderá, em qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

10.13. Os casos extraordinários que surjam serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora.

10.14. **Havendo comprovantes diversos com informações divergentes acerca do endereço, o candidato deverá optar em anexar aquele que comprove a área selecionada.**

11. DOS TÍTULOS

11.1. Os títulos serão avaliados na segunda fase da primeira etapa e terão por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação.

11.3. A Prova de Títulos possui caráter exclusivamente classificatório, consistindo na soma dos pontos previstos nas tabelas abaixo à nota obtida na prova objetiva.

11.4. Os pontos serão somados de acordo com as comprovações enviadas pelos candidatos e pela pontuação máxima demonstrada nos quadros específicos abaixo.

11.5. Dos Títulos

Títulos	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Curso específico do cargo pretendido (entre 80 a 280 horas)	10	10
Curso específico do cargo pretendido (acima de 280 horas)	20	20
Pontuação Total	-	30

11.6. Não será atribuída nenhuma pontuação a qualquer documentação não declarada pelo candidato.

12. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA OBJETIVA

12.1. A aplicação das provas objetivas será realizada na data estipulada no “Cronograma - Anexo I” deste Edital.

12.2. As provas objetivas serão aplicadas a todos os candidatos com inscrições deferidas e serão elaboradas com base no “Conteúdo Programático - Anexo II” deste Edital. Sendo compostas por 35 questões, com 4 alternativas cada item. Cada questão valerá 2 pontos conforme quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

Área de Conhecimento	Total de Questões	Pontuação Máxima
Português	05	10
Raciocínio Lógico	05	10
Informática Básica	05	10
Conhecimentos Específicos do Cargo Pretendido	20	40
TOTAL	35	70

13.3. Será considerado portões, a entrada principal de acesso ao local de realização da prova.

13.4. O horário da prova será das 13:00h às 17:00h com duração de 4 (quatro) horas.

13.5. O horário para realização das provas poderá sofrer alterações a critério da banca por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

13.6. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste edital.

13.7. Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definido por este edital e seus anexos.

13.7.1. Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

13.7.2. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados pelos meios previstos neste edital, seus anexos e pelo “Cronograma – Anexo I”, implicará na eliminação automática do candidato do certame.

13.8. O candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13.9. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos cedido pela equipe da Comissão Organizadora, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, devidamente desligados, além de outros pertences não permitidos.

13.10. Caso o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico seja ligado ou retirado do envelope porta-objetos, vibre, produza luz ou algum som, o envelope será retirado da sala de aplicação de prova e implicará na eliminação automática do candidato do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

13.11. Será informado pela equipe da Comissão Organizadora para orientação dos candidatos, os horários a cada período de 60 minutos, dispensando o uso de telefone celular, relógio e/ou alarme por causa de problemas de uso de medicação, tempo restante de prova ou outro motivo.

13.12. O candidato deverá manter debaixo da carteira/mesa, o envelope porta-objetos com todos os eletrônicos desligados, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas (prédio/escola).

13.13. É responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, a assinatura em local apropriado e a marcação do gabarito no seu Cartão de Respostas, arcando com os prejuízos advindos de seus erros.

13.14. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das opções constantes nos campos do Cartão de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

13.14.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão de Respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

13.14.2. As marcações indevidas serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

13.15. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, utilizando-se, para essa finalidade, exclusivamente, de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.

13.16. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção da prova objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na capa do caderno de questões. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.**

13.17. É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica. Recomenda-se ao candidato colocar a garrafa de água fora da mesa/carteira de modo a evitar que seu Cartão de Respostas possa molhar.

13.18. O caderno de questões (prova) não poderá ser substituído, salvo nas hipóteses em que seja identificada imperfeição capaz de comprometer a realização do exame pelo candidato,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

devido a ocorrência de falhas na impressão e, ainda, desde que a solicitação seja requerida pelo candidato, após a distribuição do caderno e antes do início da prova.

13.19. O candidato somente será admitido na sala de provas quando munido obrigatoriamente de:

- a)** caneta esferográfica de tinta azul ou preta de fabricação em material transparente;
- b)** original de um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade (exceto quando tratar-se de CNH), com foto e que não seja digital (não serão aceitos documentos em formato digital), bem como, não será aceito fotocópia de documento, mesmo que colorida e autenticada:
 - b1)** Carteira de Identidade (RG),
 - b2)** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, original com foto,
 - b3)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
 - b4)** Certificado Militar, original com foto, para candidatos homens em idade superior a 18 (dezoito) anos.
 - b5)** Carteira Nacional de Habilitação, original com foto, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
 - b6)** Passaporte.

13.19.1. O candidato, facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:

- a)** Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b)** Alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.

13.19.2. A equipe da comissão e seus respectivos fiscais e colaboradores se reservam no direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas, ficando a seu critério a aceitação ou não.

13.20. Não serão aceitos documentos digitais de identificação, visto que os candidatos deverão apresentar seus documentos durante a realização da prova, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos.

13.21. Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério da Comissão Organizadora, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

13.22. Os portões serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério da Comissão Organizadora, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

13.23. Em razão de motivos técnicos, casos fortuitos e/ou força maior o horário de início das provas poderá sofrer alteração, sendo, entretanto, cumprido rigorosamente o tempo total previsto para a realização das provas.

13.24. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Após o fechamento dos portões dos locais de provas não será permitida a presença de pessoas estranhas ao certame, ou seja, só será admitida a presença dos colaboradores que realizarão a aplicação das provas, pessoas autorizadas previamente e os candidatos.

13.25. Os candidatos somente poderão sair do local de realização da prova após decorrida uma hora de seu início, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

13.25.1. Os candidatos poderão sair do local de realização da prova após decorrida duas horas de seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

13.26. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o cartão de respostas, sendo eliminado automaticamente do certame, caso o faça.

13.27. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova objetiva após o recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após esse momento, sairá somente na presença de um fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessário, antes de sua entrada na sala.

13.28. Ao final da prova, os três últimos candidatos, deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se juntos, de uma só vez, da sala.

13.29. Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do Cartão de Respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros ou o rompimento do saco de segurança para utilizar o telefone celular. O candidato que concluir a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, antes de entregá-los deverá ir ao banheiro para evitar problemas após sair da sala de prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

13.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, excetuando-se as situações previstas neste edital.

13.31. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a)** a comunicação entre candidatos;
- b)** consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c)** escrever em papéis diversos dos entregues pela equipe da Comissão Organizadora;
- d)** o uso de telefone celular, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- e)** o uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- f)** o uso de óculos escuros, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso;
- g)** o uso de aparelho auditivo, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso.

13.32. Não será permitido ao candidato acessar a sala de prova ou realizar a prova sem acondicionar no envelope de segurança materiais estranhos ou proibidos neste edital, dentre os quais pode-se destacar: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer material não autorizado pelo edital.

13.33. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

13.34. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer dos itens de segurança, em qualquer dependência do local de prova ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.

13.35. O candidato deverá iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do caderno de questões e no cartão de resposta, observada a autorização do aplicador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

13.36. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

13.37. Será excluído/eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a)** apresentar-se após o horário estabelecido ou fora do local definido;
- b)** não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
- c)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d)** for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e)** estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento não permitido;
- f)** for flagrado portando/levando consigo ainda que desligado e/ou com a bateria desconectada telefone celular;
- g)** lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j)** agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova;
- k)** não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe da Comissão Organizadora;
- l)** não assinar o cartão de respostas.

13.38. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13.39. O candidato não poderá se ausentar do local da prova, salvo nas hipóteses previstas neste edital.

13.39.1. Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

13.40. A Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos nele causado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cuidado com seus bens pessoais.

13.41. A publicação do local para realização da prova objetiva, será divulgado através dos meios de publicação oficiais deste Edital (item 2), conforme previsto no “Cronograma – Anexo I”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

14. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

14.1 Estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, o candidato que:

- a)** deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo;
- b)** se enquadrar em qualquer dos critérios de eliminação ou vedação previstos neste edital;
- c)** incorrer em falsidade de declaração e/ou apresentação de documentos, na qual serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive de natureza criminal, sendo o mesmo automaticamente excluído do Processo Seletivo;
- d)** deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios elencados neste edital ou que sejam essenciais para comprovação, ou ainda que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei;

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Para os candidatos que se enquadrem na condição de **idoso** conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, Estatuto do Idoso (**possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso**), ocorrendo empate na classificação com um destes candidatos, prevalecerá o critério de maior idade.

15.2. Para os candidatos que **não** estão sob o amparo do item anterior (idade inferior a 60 anos), no desempate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

- a)** maior nota obtida no critério da prova objetiva;
- b)** maior nota obtida no critério da prova de títulos;
- c)** Persistindo o empate, terá preferência o candidato com a maior idade.

16. DOS RECURSOS

16.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.

16.2. Não é aceito envio de documentos e/ou anexos na fase de recurso.

16.3. O candidato poderá apresentar recurso, por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link <http://psssaude.delmirogouveia.al.gov.br/> no respectivo campo, mediante o preenchimento do formulário;

16.4. Recurso impróprio, inconsistente ou intempestivo serão preliminarmente indeferidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

16.5. Não será aceito recurso por via postal, presencial, correio eletrônico, ou fora dos padrões, meios e prazos estabelecidos neste Edital;

16.6. A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

16.7. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido de acordo com o “Cronograma - Anexo I”.

16.8. Caso haja alteração do gabarito, somente haverá pontuação para aqueles que marcarem a alternativa correta conforme o gabarito oficial definitivo.

16.9. Será admitido recurso quanto:

- a)** ao indeferimento da inscrição;
- b)** ao indeferimento da condição de PCD;
- c)** ao gabarito preliminar da prova objetiva;
- d)** ao resultado preliminar de cada etapa/fase.

16.9.1. Todas as situações de indeferimento de documentos, redução de pontuação e demais observações em etapas que podem ser objeto de recurso, poderão ser acessadas por meio do nº de protocolo do candidato através do site <http://psssaude.delmirogouveia.al.gov.br/>

16.10. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

16.11. Nos casos de recursos contra gabaritos, o candidato deverá apresentar a fundamentação referente apenas à questão alvo de controvérsias e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento, sob pena de indeferimento preliminar do recurso.

16.12. Serão indeferidos os recursos:

- a)** a Impugnação do Edital;
- b)** cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;
- c)** que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- d)** cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- e)** sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- f)** encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais on-line ou outra forma não prevista neste edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

g) cujo teor esteja em documento anexo;

h) intempestivo ou referente a fase pretérita, devendo ser observados os respectivos prazos para os recursos de cada fase conforme o Cronograma.

16.13. Se, do exame de recursos, resultar em anulação de item integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

16.14. Em caso de questão anulada, o candidato que tiver acertado conforme o gabarito preliminar não pontuará duas vezes.

16.15. Caso haja alteração do gabarito, somente haverá pontuação para aqueles que marcaram a alternativa correta conforme o gabarito oficial definitivo.

16.16. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem.

16.17. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

16.18. A correção das provas objetivas será realizada após a divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Os gabaritos preliminares não são utilizados para correção dos Cartões de Respostas.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. O recurso para impugnar este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo estabelecido no “Cronograma - Anexo I”, contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, localizada na Praça da Matriz, 8 - Centro, Delmiro Gouveia - AL, de acordo com – mas não se limitando a – o “Formulário para Impugnação - Anexo V”.

17.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

17.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora.

17.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

17.5. As respostas às impugnações serão enviadas por e-mail, em um único arquivo ou texto, na data prevista no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

17.6. Impugnações referentes às retificações deste edital, quando e se houver, deverão ser realizadas no prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação da retificação, devendo indicar:

- a)** o assunto, que deverá conter: “Impugnação contra Errata n.º ____” do edital correspondente;
- b)** o item/subitem que será objeto de sua impugnação;
- c)** argumentação fundamentada.

18. DA CONVOCAÇÃO / DA CONTRATAÇÃO

18.1. Homologado o resultado final, será publicado no diário oficial do município a classificação geral dos candidatos aprovados.

18.2. O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital;

18.3. O candidato que, convocado, não manifestar interesse, será eliminado;

18.4. O contrato administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício das atividades funcionais pelo contratado;

18.5. Deverá o candidato selecionado, para fins de assinatura e celebração do contrato administrativo, apresentar, obrigatoriamente os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a)** Diploma, histórico ou certificado de conclusão do curso do nível de escolaridade exigido, respeitadas as peculiaridades da Lei 11.350/2006;
- b)** Documento de identidade ou equivalente com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e possuir a idade mínima de 18 anos;
- c)** Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d)** Cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;
- e)** Carteira de Trabalho;
- f)** Comprovante de quitação com as obrigações militares para o candidato selecionado do sexo masculino;
- g)** Comprovante de residência atualizado (dos últimos 3 meses), em nome do candidato, cônjuge ou pais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

g1) Para efeito de deferimento, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar dois comprovantes de endereço, sendo um com data igual ou anterior (até 3 meses) à da publicação oficial deste Edital e outro com data atualizada (referente ao mês de sua convocação para apresentação do documento comprobatório). Ambos deverão comprovar que o candidato reside na mesma localidade/região para o qual se inscreveu e que foi devidamente aprovado dentro das normas estabelecidas neste Processo Seletivo (Art. 6º, Inciso I da Lei 13.500/2006).

h) Apresentar comprovante de conclusão, com aproveitamento, do curso de formação inicial da respectiva área com carga horária mínima de 40 horas, conforme preconiza o Art. 6º, Inciso II da Lei 13.500/2006 para ACS e o Art. 7º, Inciso I da Lei 13.500/2006 para ACE;

i) Certidão de nascimento ou casamento ou de união estável, quando for o caso;

j) Atestado de saúde ocupacional, de acordo com as normas vigentes no município à época da convocação – válido por seis meses;

k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, NIT ou NIS;

l) Comprovante de conta salário ou conta corrente do Banco do Brasil;

m) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando se exerce ou não outro emprego ou cargo remunerado na administração pública direta ou indireta;

n) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando a existência de dependentes;

o) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando os bens móveis e imóveis;

p) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nova contratação;

q) Certidões Criminais Estadual e Federal;

q1) As certidões deverão comprovar a inexistência de condenação criminal transitada em julgado por crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de outubro de 2025, especialmente no que se refere ao enquadramento na Lei Maria da Penha;

q2) Ambas as certidões sendo possíveis de serem emitidas pela internet, sendo a emissão e a apresentação de tais documentos obrigação exclusiva do próprio candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

18.6. Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital em tempo hábil ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei;

18.7. O vínculo direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo por prazo indeterminado;

18.8. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do contratado, este terá rescindido, de pronto, o seu contrato administrativo;

18.9. No ato da contratação, o candidato convocado deverá se comprometer a respeitar o caráter sigiloso das informações que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido;

18.10. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será desclassificado do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de Delmiro Gouveia – AL;

18.10.1. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal, e demais legislações aplicáveis que tratam dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Tem como objeto a contratação por prazo indeterminado de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL.

19.2. As despesas decorrentes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria, para o exercício financeiro de 2026:

a) Para Agente Comunitário de Saúde:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.301.0002.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

ELEMENTO DE DESPESA:

3190110000/150001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000/160000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

3190110000/160400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000/250100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.301.0002.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS
AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) -
PROFISSIONAIS PACS

ELEMENTO DE DESPESA:

3190110000/150001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000/160000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000/160400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000/250100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

b) Para Agente de Combate às Endemias:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.305.0002.6069 - BLOCO DE MANUT.DAS
AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)

ELEMENTO DE DESPESA:

3190110000/150001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000/160000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000/160400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000/250100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

20.2. Em caso de desclassificação ou desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

20.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

20.4. As despesas relativas à participação do candidato no certame, o custeio dos exames médicos, a sua participação no curso de formação inicial, à sua apresentação para contratação, exercício e demais despesas relativas à sua participação ocorrerão às expensas do próprio candidato.

20.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões individualizadas relativamente às notas de candidatos eliminados e/ou indeferidos, assegurado o direito de recurso, na forma prevista neste edital.

20.6. Todos os documentos solicitados nesse edital devem ser enviados em formato PDF, com no máximo 10 MB.

20.7. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo e pela sua equipe.

20.8. Este Processo Seletivo Público terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo facultativamente ser prorrogado por igual período, mediante interesse da administração pública, conforme artigo 37, III da CF/88;

20.9. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

20.10. Fazem parte deste edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Conteúdo Programático

Anexo III - Quadro de Vagas por Área

Anexo IV - Declaração de Local de Residência

Anexo V - Formulário para Impugnação - Edital

Delmiro Gouveia, 24 de fevereiro de 2026

GEONICE ROCHA PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
Publicação do Edital	24/02/2026	
Prazo para impugnação contra o Edital	25/02/2026	26/02/2026
Publicação do Edital Retificado – se necessário	03/03/2026	
Inscrições	31/03/2026	06/04/2026
Resultado Preliminar (1ª etapa)	05/05/2026	
Prazo recursal contra o resultado preliminar da 1ª etapa	06/05/2026	07/05/2026
Resultado Definitivo (1ª etapa)	15/05/2026	
Publicação dos Locais da Prova Objetiva (2ª etapa)	19/05/2026	
Prova Objetiva (2ª etapa)	24/05/2026	
Publicação do Gabarito Preliminar (2ª etapa)	26/05/2026	
Prazo recursal contra o gabarito preliminar (2ª etapa)	27/05/2026	28/05/2026
Publicação do Gabarito Definitivo (2ª etapa)	09/06/2026	
Relação Nominal do Resultado Final - Preliminar	07/07/2026	
Prazo recursal contra o resultado final preliminar	08/07/2026	09/07/2026
Relação Nominal do Resultado Final – Definitivo	17/07/2026	
Homologação do Processo Seletivo Público	17/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO II)

Língua Portuguesa – 05 QUESTÕES

1. Compreensão e Interpretação de texto. 2. Tipos textuais (texto narrativo, dissertativo, expositivo, descritivo e injuntivo). 3. Gêneros textuais. 4. Coerência e coesão textual. 5. Linguagem Verbal e não verbal. 6. Variação linguística. 7. Discurso direto e indireto. 8. Funções da Linguagem. 9. Figuras da Linguagem. 10. Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). 11. Acentuação gráfica. 12. Sinais de Pontuação. 13. Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos e Verbos. 14. Crase. 15. Estrutura e Formação de Palavras. 16. Significado de Palavras. 17. Concordância nominal e verbal. 18. Regência nominal e verbal. 19. Análise sintática: frase, oração e período. 20. Semântica: Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação.

Raciocínio Lógico – 05 QUESTÕES

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica: princípios de contagem; probabilidade.

Informática Básica – 05 QUESTÕES

1. Principais componentes de um computador. 2. Conceitos básicos sobre hardware e software. 3. Dispositivo de entrada e saída de dados. 4. Noções de sistema operacional (Windows). 5. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 6. Editor de texto (Microsoft Office): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. 7. Planilha - Excel (Microsoft Office): Formatação da Planilha e de Células; criar cálculos utilizando as quatro operações; formatar dados através da Formatação Condicional; representar dados através de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

Gráficos. Configuração de Impressoras. 8. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). 9. Procedimentos de backup. 10. Correio Eletrônico (e-mail).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO PRETENDIDO – 20 QUESTÕES

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Situação epidemiológica no município; Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Chikungunya, Zika Vírus, Leptospirose, Hantavirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral, Esporotricose e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle, notificação de caso e prevenção. Coronavírus: noções sobre a COVID 19, Dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores: controle de roedores em áreas urbanas; Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Lei Federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS; Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério e puericultura; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar e acompanhamento da população. Constituição de equipe da Saúde da família. Territorialização, cadastros territoriais e individuais. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de Ética e Cidadania; Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017 Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS POR ÁREA

EQUIPES DA ZONA URBANA

ÁREA 01 - UBS DOUTOR ULYSSES LUNA

EQUIPE BOM SOSSEGO – 02 VAGAS, SENDO:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 05	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA EMÍDIO MOREIRA, BAIRRO BOM SOSSEGO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/3FKqL3omVKmonVeU9
TRAVESSA ADOLFO SANTOS A, B e C, BAIRRO BOM SOSSEGO 2, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img03.jpg
RUA JARDIM OLARIA	https://maps.app.goo.gl/2UvoK2AbaGVZBPTG6
FAZENDA LAJINHA	https://maps.app.goo.gl/g6z2fgzeiiMw9piq6

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 06	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA JOÃO BATISTA, BAIRRO BOM SOSSEGO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/8UtQaN1MSkrr2mu79
RUAS PROJETADAS, BAIRRO BOM SOSSEGO 2, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img09.jpg

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ÁREA 03 - UBS MARIA FRANCISCA DAS VIRGENS

EQUIPE ÁREA VERDE: 02 VAGAS, SENDO:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 01	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA PROJETADA I, BAIRRO ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA – AL	https://maps.app.goo.gl/Yh5MHiJD6t5Fuss26
RUA PROJETADA II, BAIRRO ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA – AL	https://maps.app.goo.gl/CZQb2VsuUoACT6RN9
AVENIDA ROSÁLIA CAMPOS, BAIRRO ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL (INICIA NA ESQUINA DA RUA MARIO DE QUEIROZ DE SÁ E TERMINA NA ESQUINA DA RUA EVERALDO B. DE MEDEIROS)	https://maps.app.goo.gl/KLNVDyK9VAhA1GN98
RUA SANTA QUITÉRIA – INICIA NA ESQUINA DA RUA BARÃO DE PENEDO (CASA Nº 81) E TERMINA NA CASA Nº 145 (LADO ESQUEERDO) E CASA EM CONTRUÇÃO (LADO DIREITO).	https://maps.app.goo.gl/nMw9ARtrVeJSkVSA8

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 07	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA VEREADOR EVERALDO B. DE MEDEIROS, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/mVuSyzcYjG6gvp9j7
RUA SANTA QUITÉRIA, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL – inicia na casa nº 151 (lado direito) e termina na esquina da rua Mário de Queiroz de Sá.	https://maps.app.goo.gl/yoTxv58iYGT3Q4p58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

RUA ADOLFO SANTOS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (da esquina da Rua Mário de Queiroz de Sá até a esquina da Rua Everaldo de Medeiros)	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img01.jpg
RUA TAVARES BASTOS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (da esquina da Rua Mário de Queiroz de Sá até a esquina da Rua Everaldo de Medeiros)	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img02.jpg
AVENIDA FERNANDES LIMA, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (da esquina da Rua Mário de Queiroz de Sá até a esquina da Rua Everaldo de Medeiros)	https://maps.app.goo.gl/zz8fF5UVDnvZ7W567
RUA MARCÍLIO DIAS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (da esquina da Rua Mário de Queiroz de Sá até a esquina da Rua Everaldo de Medeiros)	https://maps.app.goo.gl/EhUEhGznb7PGumU98
RUA JOÃO INÁCIO MOREIRA, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (da esquina da Rua Mário de Queiroz de Sá até a esquina da Rua Everaldo de Medeiros)	https://maps.app.goo.gl/u8Yw8q8vBk1LhZsq5
RUA PROJETADA 6, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/63Xbtq5qAwoaBcb39
TRAVESSA VEREADOR EVERALDO B. DE MEDEIROS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/BVoLLqJYm62tJKBNA
RUA MARIO QUEIROZ DE SÁ, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL – inicia esquina da rua Adolfo santos (casa nº 920) e termina na esquina da rua Rosalia campos	https://maps.app.goo.gl/fpfwnx5Q7gxx2pLr9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ÁREA 014 - UBS MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA
EQUIPE CAMPO GRANDE 1:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

MICROÁREA 02	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA HELENO PINTO, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/3dXnd4CYeqGsfbF98
RUA EDUARDO ROCHA, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/5C8ptDU1ygNM9Sx17
RUA ADOLFO SANTOS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA – AL – INICIA NA ESQUINA DA RUA FLORIANO PEIXOTO E TERMINA NA ESQUINA DA RUA LEONEL IONÁ	https://maps.app.goo.gl/RfF7H9LF6p1NLwG18
RUA MARCÍLIO DIAS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA – AL – INICIA NA ESQUINA DA RUA HELENO PINTO E TERMINA NA ESQUINA DA RUA JOSE CORREIA (RUA LINDUARTE BATISTA).	https://maps.app.goo.gl/SvGgk5jncVn3kVvA6
RUA FERNANDES LIMA, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL – INICIA NA ESQUINA DA RUA HELENO PINTO E TERMINA NA ESQUINA DA RUA LEONEL IONA	https://maps.app.goo.gl/aiYgDoYqegoMgqhE9
RUA JOSÉ CORREIA, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL – INICIA NA ESQUINA DA RUA SÃO FRANCISCO E TERMINA NA ESQUINA DA RUA TAVARES BASTOS	https://maps.app.goo.gl/XtC3Fv6yCwnhksey6
TRAVESSA ADOLFO SANTOS I, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/rhFiDwYDDerPbuvk6
TRAVESSA ADOLFO SANTOS II, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA – AL – INICIA NA ESQUINA DA RUA	https://maps.app.goo.gl/gNP7RcwAwtF87oJPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

FERNANDES LIMA E TERMINA NA ESQUINA DA RUA MANOEL DOS REIS	
RUA TAVARES BASTOS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA – AL – INICIA NA ESQUINA DA TRAVESSA BATISTA VANDERLEI E TERMINA NA RUA NEQUITO DE ARAGÃO	https://maps.app.goo.gl/FMFtY3jMwsedjB2r8

ÁREA 014 - UBS MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA
EQUIPE CAMPO GRANDE 2:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 08	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA ADOLFO SANTOS, BAIRRO CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA – AL. (da esquina da Rua Leonel Ionas até a esquina da Rua Mário Queiroz de Sá)	https://maps.app.goo.gl/mj6bTtBXHvMwsSp6A
TRAVESSA ADOLFO SANTOS, BAIRRO CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA – AL (Até a divisa (riacho) do Bom Sossego 2)	https://maps.app.goo.gl/6MnJFP58NpqGog8N8
RUA MARCÍLIO DIAS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA – AL (Da esquina da Rua Nequito Aragão até a esquina da Rua Mário Queiroz de Sá)	https://maps.app.goo.gl/KZ4XJEnBwyKNhgxJ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ÁREA 016 - UBS MARIA APARECIDA LISBOA
EQUIPE CENTRO 1 – 02 VAGAS, SENDO:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 18	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA DEPUTADO JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL - DA ESQUINA DA RUA HORACIO FERREIRA ATE ESQUINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.	https://maps.app.goo.gl/3SPbscHoSzJQSG6E6
TRAVESSA DIVINA LUZ, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img04.jpg
TRAVESSA VILA VITÓRIA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/QpmFBgQJ8KTh5vPB7
VILA 25, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL APENAS A ÁREA DELIMITADA PELO MAPA/LOCALIZAÇÃO	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img06.jpg
VILA VITORIA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA – AL APENAS A ÁREA DELIMITADA PELO MAPA/LOCALIZAÇÃO	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img05.jpg

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 16	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA DEPUTADO JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL (ATE A ESQUINA DA RUA MIRETA BATALHA)	https://maps.app.goo.gl/S8TJTbMLWYMtLaVv6
RUA WALTER ALVES DE CARVALHO, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/aBcHQRth8r17fghW9
RUA JOSÉ NORBERTO LIMA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/W9cBoPie3cf1kbLg6
RUA ALFREDÍZIO LIMA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/77bogL7qvgZej8km6
TRAVESSA ALFREDÍZIO LIMA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/Xose4Fr8xhQLcuam6
RUA LINO C. LIMA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/tS8RmWGzTYYcqb1d9
TRAVESSA LINO C. LIMA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/U6pJfzWv95VjWv3V8
TRAVESSA DEPUTADO JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/L4MUSg2DcoWGbdLy7
RUA ADONIAS QUEIROZ MAFRA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/VLtseQUYCzanVEw2A
RUA ULISSES LUNA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/AFn7F5rNaqKGx8Tx8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ÁREA 021 - UBS MARIA APARECIDA LISBOA
EQUIPE CENTRO 3 – 02 VAGAS

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 06	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
TRAVESSA FREITAS CAVALCANTE 3, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/3QeXjcx2vtW9117w6
RUA 1º DE MAIO, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/zsTtYnS6EwFwKf859
RUA PADRE ANCHIETA, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/WKU6KSwsUCuRbkXJ9
PRAÇA TAMARINEIRA, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/dtQnz1AdLSs1CofQ6
BECO DAS PRINCESAS (CHAVES), CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/MeztXeCSMtmeCUyv7
TRAVESSA CASTELO BRANCO, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/tZREiAJxnXQraHD9
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/yz9MGnTCjX7sS9Qt9

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 09	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
TRAVESSA TIRADENTES 1, CENTRO DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/wEzhovYgaLtf6UKX9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

TRAVESSA TIRADENTES 2, CENTRO DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/ebYiGqY5AsH5bFRQ8
TRAVESSA TIRADENTES 3, CENTRO DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/TP2RcTHs6tXE86JS6
RUA CANTA GALO, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/QRey325z4NfabAjb7
RUA TIRADENTES, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/AKekWVv6v6UPG9Ut5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ÁREA 020 - UBS MARIA EUGÊNIA M TELES
EQUIPE 369 CASAS: 06 VAGAS, SENDO:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 01	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
CARAIIBEIRINHAS, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/o5s8zRYGwDcr6cya9

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 02	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA DO ÍNDIO, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/ia3uAy3ep6UH5aAZ7
TRAVESSA JUSCELINO KUBITSCHKE, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/hgUCXxYqwheDEAYj9
QUADRA 01 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	QUADRA 01 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL
QUADRA 02 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	QUADRA 02 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL
QUADRA 06 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	QUADRA 06 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL
QUADRA 07 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	QUADRA 07 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 03	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
QUADRA 03 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/xvSF8obUVWqkoUUZ8
QUADRA 04 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/29hWVZUc77ukFCSL9
QUADRA 05 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/oZcUiFUaiaGc8ofr9
RUA BARÃO DE PENEDO, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL (da Avenida Juscelino Kubitschek até a esquina da Rua Rosália campos)	https://maps.app.goo.gl/rvsdmu68Cke2phEd8
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL – INICIA APÓS O ATACADÃO ATE A AL 220 SENTIDO ANEL VIARIO.	https://maps.app.goo.gl/Xjm4oWzCqm5KER9n6
TRAVESSA BARÃO DE PENEDO, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/MY7689NqYNCxpVvv6
TRAVESSA DO ÍNDIO, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/rSvnmWZ7jiK5aYwp7
RUA PROJETADA, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/gzu79Ng8CCXbxURR8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 04	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
QUADRA 08 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/qHvaAFCiJTcraSEP8
QUADRA 09 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/Lrjbex6P4LSfJFN96
QUADRA 10 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/WFA7RdZr8x2uWbBRA
QUADRA 11 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/i19CvXvb18vCtnbaA

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 05	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
CHACARA SANTO ANTONIO, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img07.jpg
RUA EVERALDO B. DE MEDEIROS, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/C5ms4TbBdYD7uxMMA
RUA ENGENHEIRO NILTON CAVALCANTE, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/wgQrbkYTMfgcHkTx5
RUA S, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/zEd6MJkvT3pm3d3h7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

QUADRA 12 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/3Ldzej74Ru3pEA1CA
QUADRA 13 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/fgencw8X9YEVKGpA6
QUADRA 14 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/qRabUPMvB6rr6UuW8

01 VAGA (PCD):

MICROÁREA 06	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
ASSENTAMENTO GENIVALDO MOURA I, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/BMVqPECiRiKqNSQj8
IRRIGAÇÃO, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/uD9LSRgpSQZcx6jt6
CARAIBEIRINHAS - SALGADEIRA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/tLiybMuomB2QspZTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ÁREA 023 - UBS ANGELITA OLIVEIRA DE SOUZA
EQUIPE PEDRA VELHA 2

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 02	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA SINDERAL, BAIRRO PEDRA VELHA, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/Bp11m7QpLHG8DbJS6
TRAVESSA SINVAL FLORENÇO, BAIRRO PEDRA VELHA, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/V5GAL4TZfw62xab6A
RUA BELA VISTA, BAIRRO PEDRA VELHA, DELMIRO GOUVEIA – AL (inicia da esquina da Travessa Sinval Florenço e finaliza na Travessa Santelmo 1)	https://maps.app.goo.gl/Yn9XQHk4KPmRA83v9
RUA SANTELMO, BAIRRO PEDRA VELHA, DELMIRO GOUVEIA – AL	https://maps.app.goo.gl/5CkweGYBBZzs2fR98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

EQUIPES DA ZONA RURAL

ÁREA 07 - UBS EUSÉBIO MOREIRA
EQUIPE LAGOINHA:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 07	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
POVOADO OLHO D'AGUINHA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/QF51xtHpoG975h4w6
POVOADO LAGOA DOS PATOS, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/fgQF6BJ523svzKRZ7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ÁREA 09 - UBS ROSÁLIA CAMPOS DE SOUZA
EQUIPE BARRAGEM LESTE:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 07	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA CASTRO ALVES, DISTRITO BARRAGEM LESTE, DELMIRO GOUVEIA - AL (PARTE FINAL, ESTRADA DE TERRA)	https://maps.app.goo.gl/gjLvriBfjs5QfgJK7
RUA PROJETADA, DISTRITO BARRAGEM LESTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/4q5GnzPjvNC6gfxn8
ASSENTAMENTO MARIA CRISTINA II, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/7XA5wvskdi2Lzg5h7
ASSENTAMENTO LEONORA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/SrdbEQkXRmYbibHf6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ÁREA 015 - UBS JOSÉ TELES MARQUES
EQUIPE DESVIO 2 – 04 VAGAS, SENDO:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 09	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
ASSENTAMENTO MARIA BONITA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/fGYQJpDUNjeqGHEs6

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 03	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
POVOADO PEDRÃO, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/scqzvpKasTzhRb427
SÍTIO ARAÇÁ, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/FJfkFzLHFGz4Nbae7
SÍTIO RIACHO DA AREIA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/hrGXotgF3PLNxxYH7
ASSENTAMENTO MANDACARU, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/t3gAxhrAuUpsCXf48

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 03	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ASSENTAMENTO JUREMA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/fjT8nLrA6GB3RdiSA
POVOADO JUREMA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/XhguorGnHHigc3Tu6

01 VAGA (PCD):

MICROÁREA 04	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA PONTO CHIQUE 02, DESVIO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/Ju3KqC3runr1WTPN8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ÁREA 017 - UBS ABÍLIO LUIZ DE SÁ
EQUIPE SÃO SEBASTIÃO:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 05	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
TRAVESSAS 2,4,6 E 07	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img08.jpg
AVENIDA SÃO SEBASTIÃO	
RUA 6, 7 E 8	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ÁREA 018 - UBS MANOEL HENRIQUE DOS SANTOS
EQUIPE SINIMBÚ – 02 VAGAS, SENDO:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 01	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA JOAO CASTOR, ZONA RURAL - POV SINIMBU, DELMIRO GOUVEIAL - AL	https://maps.app.goo.gl/W5WAW4kmPkfBiaty7
RUA DA PIZZARIA, ZONA RURAL - POV SINIMBU, DELMIRO GOUVEIAL - AL	https://maps.app.goo.gl/Uynt2q6p36ERb8Ui8
RUA CALDEIRAO DE PEDRAS, ZONA RURAL - POV SINIMBU, DELMIRO GOUVEIAL – AL	https://maps.app.goo.gl/JCCuq6bCif83y8dp8
SITIO AREIA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/BH16WJwamDQAPFBb7
ASSENTAMENTO MARIA CRISTINA I, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/MSMAbrWXdKCdK6mv7
ASSENTAMENTO MARIA CRISTINA III, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/jqFPQdGStxETxfhv5

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 17	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
POVOADO GANGORRA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/rxp1kerprHeZWTVe7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ÁREA 019 - UBS MARCELINO MARTINS
EQUIPE CRUZ:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 01	
LOCALIDADE/ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO
POVOADO SALGADO, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/N23UsLt1pDEF4GW76

NOTA 1: A coluna referente a LOCALIDADE/ENDEREÇO citada no quadro acima “Anexo III - Quadro de Vagas por Área”, é de caráter orientador, e deve ser observada para delimitação da área em respeito ao que define a Lei 11.350/06, em especial o Art. 6º, Inciso I.

Eventuais situações excepcionais ou divergências serão analisadas individualmente pela Comissão Organizadora, com apoio de sua equipe técnica, podendo ser realizadas diligências e/ou visitas in loco para fins de comprovação da residência do candidato, sempre em conformidade com as disposições deste Edital.

NOTA 2: Para fins deste Edital, a indicação da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), inclusive mediante a utilização de ferramentas de georreferenciamento e mapas digitais, tem por finalidade auxiliar na representação espacial da área de residência exigida para fins de inscrição e/ou posse, não se constituindo, contudo, em critério absoluto ou exclusivo.

Registra-se que eventuais inconsistências na nomenclatura de endereços, logradouros ou localidades, decorrentes de limitações técnicas de bases cartográficas digitais amplamente utilizadas (a exemplo do Google Maps), não descaracterizam a localização real do imóvel, desde que comprovado o efetivo enquadramento territorial da residência na área delimitada.

Nessas hipóteses, prevalecerá a análise fática e territorial, com base em documentos oficiais, cadastros municipais, registros administrativos e verificação in loco pela Comissão Organizadora, afastando-se interpretações meramente formais ou literais de ferramentas digitais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE LOCAL DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome), portador do CPF de nº _____
e do RG de nº _____, proprietário do imóvel
situado _____ (logradouro),
número _____, _____ (complemento), bairro _____,
no município de Delmiro Gouveia/AL, cujo comprovante de residência consta em anexo, declaro
para os devidos fins de fato e de direito, **sob as penas da lei**, que
_____ (nome do beneficiário), portador do CPF
de nº _____ e do RG de nº _____, atualmente
reside no endereço citado de minha propriedade.

Município de _____,
_____(dia) de _____ (mês) de 2026

Assinatura e nome de quem declara
CPF: _____

Necessário reconhecer firma em cartório e anexar junto ao comprovante de residência**

Assinatura do Recorrente